



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 009/13, recebido nesta Casa de Leis em 13/02/13, e registrado sob o nº 014/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICOBÍ, NO VALOR DE R\$ 56.700,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.013.**

Jean F. Silva

**VEREADOR: JEAN FERREIRA DA SILVA
RELATOR ESPECIAL**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



**Protocolo Geral 000217/2013
Data: 15/02/2013 Horário: 08:53
Legislativo - PAR 6/2013**

